

DECRETO Nº 955, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "R", Antônia Costa Bezerra (matrícula nº 53660-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 648,02 (seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), Quinquênios (05): R\$ 324,01 (trezentos e vinte e quatro reais e um centavo) e Gratificação de Titularidade: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 2.109.232-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 956, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I e II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Jovelina Maria Dias, Simone Dias de Oliveira e Elias Dias de Oliveira, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor Sebastião Teodoro de Oliveira (matrícula nº 26760-1).

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 302,11 (trezentos e dois reais e onze centavos) e Quinquênios (03): 90,63 (noventa reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.182.418-6/2003.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 957, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.170.547-1/2003, de interesse de FRANCISCA GRACIANO PINHEIRO e MARIA MADALENA GRACIANO PINHEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 5, situado à Rua Maceió e Rua Expedicionário José Goiano, Quadra 142, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5	ÁREA	395,34m²
Frete para a Rua Expedicionário José Goiano	13,00m	
Fundo dividindo com a Rua Maceió	13,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 5-A	13,20m+13,20m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04 e 06	17,27m+17,27m	

Lote 05-A	ÁREA	574,16m²
Frete para a Rua Maceió	24,34m	
Fundo dividindo com a Rua Expedicionário José Goiano	24,34m	
Lado direito dividindo com o Lote 5	13,20m+13,20m	
Pela linha curva	18,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO nº 408/03. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), diretamente com os médicos (as) relacionados(as) abaixo.

ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	21793744	Elias Wahib Dib	171.503.292-68
02	21770035	Marco Vinícios Oliveira Santana	624.605.281-91
03	21788279	Nilson Moreira da Silva Júnior	049.181.691-04

Valor total : R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos
dias do mês de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
Otávia Libanio de Moraes Neto
Secretário